



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/25 VJ, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Declara e reconhece a Corrida de Rua
como patrimônio cultural imaterial do
município de Formosa.

Autoria: Ver. Valdson José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida a Corrida de Rua como patrimônio cultural imaterial do município de Formosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de junho de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/25 VJ, DE 12 DE JUNHO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A Corrida de Rua é uma manifestação cultural que transcende o simples ato de competir. Reconhecer a corrida de rua como patrimônio cultural imaterial do município é um passo essencial para preservar e valorizar essa rica tradição, que não só envolve a prática esportiva, mas também reflete valores sociais, históricos e comunitários.

Historicamente, a corrida de rua tem suas raízes ligadas a festividades e celebrações comunitárias. Em Formosa, esse evento ganhou destaque nas últimas décadas com a inclusão de diferentes categorias, incentivando a participação de indivíduos de todas as idades e condições físicas. A corrida se tornou um espaço de convivência e socialização, refletindo a diversidade cultural e as histórias de vida de seus participantes.

O reconhecimento da corrida de rua como patrimônio cultural imaterial traria um reconhecimento oficial que, por sua vez, poderia levar a um maior investimento em infraestrutura, segurança e promoção desses eventos. A prática de corrida contribui significativamente para a saúde pública, reduzindo custos com doenças relacionadas ao sedentarismo e promovendo uma maior qualidade de vida.

Além disso, os eventos de corrida geram um impacto econômico positivo, movimentando o comércio local, desde a venda de produtos de saúde e alimentação até a oferta de serviços de hospedagem e transporte para turistas e atletas de outras cidades. Ao reconhecer a corrida de rua, Formosa estaria não apenas preservando uma tradição, mas também incentivando o ciclo econômico que a sustenta.

A corrida de rua tem o poder de promover a inclusão social, reunindo pessoas de diferentes classes sociais, raças e idades em um mesmo espaço, com um único objetivo: celebrar a vida e a saúde. Essa diversidade é um reflexo da riqueza cultural do município e deve ser valorizada e protegida.

Um projeto de lei que reconheça a corrida de rua como patrimônio cultural imaterial ajudaria a fomentar essa integração social. Com mais apoio institucional, haveria espaço para incentivar a organização de eventos que promovam a participação de grupos historicamente marginalizados, como jovens em situação de vulnerabilidade e pessoas com deficiência.

Outro ponto a considerar é o potencial educativo que a corrida de rua carrega. Ao ser reconhecida como patrimônio cultural imaterial, projetos voltados a escolas e instituições podem ser desenvolvidos, abordando a importância da prática esportiva saudável, a preservação do patrimônio cultural e a conscientização sobre a saúde e bem-estar.

Programas que envolvam crianças e adolescentes na prática da corrida podem não apenas melhorar a saúde física, mas também promover valores como disciplina, respeito e camaradagem. A corrida de rua pode, portanto, ser um poderoso instrumento de formação cidadã e promoção de um estilo de vida saudável.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/25 VJ, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Um projeto de lei nessa direção também permitiria a criação de um calendário anual de eventos e festivais relacionados à corrida de rua, transformando a prática em uma atração turística e cultural, que pode atrair visitantes e novos moradores, valorizando ainda mais a identidade do município.

O reconhecimento da corrida de rua como patrimônio cultural imaterial do município de Formosa é uma iniciativa que transcende a esfera esportiva. Trata-se de um passo em direção à valorização de uma prática que promove saúde, integração social, desenvolvimento econômico e preservação da cultura local.

Com um projeto de lei que formalize essa condição, Formosa estará reforçando seu compromisso com o bem-estar da comunidade, a promoção do esporte e a valorização de suas tradições. Assim, torna-se imperativo que o Poder Público e a sociedade civil se unam em prol desse reconhecimento, estabelecendo um legado que perdurará por gerações e que trará benefícios significativos para toda a população.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.